



EDITAL PRPPG Nº 017/2016

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNOPAR, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

OBJETIVO

Conceder Bolsas e Taxas para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPEIS

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade de Bolsas	Valor da Bolsa
Mestrado em Odontologia	1	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados	2	R\$ 1.500,00
Mestrado em Saúde e Produção de Ruminantes	2	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ciências da Reabilitação	1	R\$ 1.500,00
Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias	2	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado até dezembro de 2016 e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

COTAS DE TAXAS PROSUP/CAPEIS

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade de Bolsas	Valor da Taxa
Mestrado em Odontologia	6	R\$ 800,00
Mestrado em Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados	1	R\$ 800,00
Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias	1	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal, **até dezembro de 2016**. O valor recebido deve ser **repassado integralmente para a UNOPAR** a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.



CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizada de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até 14/04/2016 às 10h00
Local	Pró-Reitoria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , R: Marselha, 591 Londrina - PR
Horário de atendimento	das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
Divulgação do resultado	14/04/2016 a partir das 14h00
Implementação das bolsas/taxas	Previsão para Maio/2016

INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento das Bolsas ou Taxas devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e entregar no local e data estabelecida no calendário.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, entrevista e normas e orientações da CAPES.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação, e**
- Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa ou taxa para o pós-graduando:

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício**



profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;

- f) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- g) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

A quantidade disponível de bolsas/taxas refere-se ao primeiro semestre de 2016. Após este período, poderá haver alterações, de acordo com a disponibilidade de cada programa.

A ordem para a implementação das Taxas será de acordo com a classificação dos candidatos no Processo Seletivo para Apoio Financeiro.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 13 de abril de 2016

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa _____ Semestre/Ano ingresso: _____

Nome Candidato(a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Declaração

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR;
Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;
Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;
Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes,
e
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

Londrina, ____/____/16

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de Bolsa: () não aprovada () aprovada

Solicitação de Taxa: () não aprovada () aprovada

Londrina, ____/____/16

Comissão de Bolsas
Nome e assinatura